

CONTRATO N° 04 /SLC/2020

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE POLÍMERO CATIÔNICO PARA CENTRÍFUGA CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.....

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **MAURI GIÃO PONGITOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **SAAE**, e a **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.**, com sede à Avenida Claudionor Barberi, nº 1.300 A - Centro, na cidade de Bariri/SP – CEP.: 17250-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.406.359/0001-75, representada neste ato, pelo seu Procurador, senhor **ROGÉRIO LUIZ PEDRASSI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 50/2019** e respectivo Processo Administrativo nº 2.332/2019 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2.332/2019 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **polímero catiônico para centrífuga**, por solicitação da Diretoria de Produção, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

Lote 01						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	70.000	Kg	POLÍMERO CATIÔNICO PARA CENTRÍFUGA Especificação: Polieletrólito orgânico sólido tipo poliacrilamida de alto peso	Hidrodomi	12,29	860.300,00

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm.

DA/SLC



CONTRATO N° 04 /SLC/2020

		<p>molecular, para separação de água / sólido em lodo biológico de ETE.</p> <p>Estado físico sólido (pó granulado branco) com caráter catiônico.</p> <p>Viscosidade da solução a 25 graus c. De 2,7 a 4,0 cp.</p> <p>Tamanho das partículas 10 por cento menor 0,15 mm 89 por cento maior que 0,15mm e 1 por cento maior que 2,10mm. Insolúveis em no máximo de 0,5 por cento.</p> <p>O produto deverá ser livre de impurezas e material estranho, ao pó particulado branco.</p> <p>O produto deverá ser entregue em embalagem de 25 kg impermeável com identificação do produto; prazo de validade e formulação.</p>		
--	--	---	--	--

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no inciso 6 e subitens.

1.3. A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia do objeto conforme especificado **no item 12 (especialmente item 12.2.1) do Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto na **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE S1 do SAAE**, situada na Avenida Quinze de Agosto, nº 7172, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP, das 07hs às 16hs.

2.1.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.



CONTRATO N° 04 /SLC/2020

2.1.2. Toda entrega de polieletrólico, deverá ser acompanhada de certificado de análise, por lote, que comprove as características físicas e químicas do produto fornecido, aparência, odor, tamanho das partículas, teor de umidade, teor de óleo mineral, presença de substâncias tóxicas e viscosidade.

2.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os objetos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento de cada solicitação.

2.2.1. As solicitações serão efetuadas por meio de endereço eletrônico (e-mail) informado na carta proposta, sendo preferencialmente de contato direto com o preposto da futura **CONTRATADA**.

2.2.2. Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.

2.2.3. O objeto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o **José Fernando dos Santos – Chefe do Departamento de Esgoto** para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

2.4.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.



CONTRATO N° 04 /SLC/2020

2.5. Representação da Contratada: Manterá, a testa dos serviços, o senhor **Victor Fernando Pereira**, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0} . \quad \text{Onde:}$$

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os fornecimentos realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

CONTRATO N° 04 /SLC/2020

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, bem como a medição – se o caso, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.6. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.7. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.7.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.7.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal, deverá ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – valor total do contrato

5.1. O valor total do presente contrato importa em **R\$ 860.300,00 (oitocentos e sessenta mil e trezentos reais)**.



CONTRATO N° 04 /SLC/2020

SEXTA – sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estabelecido para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.3. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Contrato até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

6.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SÉTIMA – vigência contratual

7.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

CONTRATO N° 04 /SLC/2020

OITAVA – rescisão contratual.

8.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

8.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NONA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 50/2019.

9.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

9.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 50/2019** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 2332/2019.

DÉCIMA – recurso financeiro

10.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATO N° 04 /SLC/2020

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 27 de Janeiro de 2020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA**

Eng. Mauri Gião Pongitor
Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA**

José Fernando dos Santos
Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto

**HIDRODOMÍDO BRASIL INDÚSTRIA DE
DOMISSANEANTES LTDA.**

Rogério Luiz Redrassi da Silva
Procurador

Testemunhas:

01. Ihais Lembelini

02.

Janaína Soier Cavalcanti
Setor de Infraestrutura e Contratos

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: **Rogério Luiz Pedrassi da Silva** CPF: [REDACTED]

Cargo: Procurador

Empresa: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA.

Telefone: (16) 3289-8420 e-mail: licitacao@hidrodomi.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 27 de Janeiro de 2020.


Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA.
Rogério Luiz Pedrassi da Silva
Procurador
RG [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 04 /SLC/2020

OBJETO: Fornecimento de Polímero Catiônico para centrífuga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 27 de Janeiro de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

Cargo: Diretor Geral

RG: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5901

E-mail institucional: mauri@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

Cargo: Diretor Geral

RG: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5901

E-mail institucional: mauri@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Pelo FISCALIZADOR:

Nome: José Fernando dos Santos

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

Cargo: Chefe do Depto. de Tratamento de Esgoto

RG: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3218-2530 - (15) 3228-3605

E-mail institucional: fernandosantos@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Rogério Luiz Pedrassi da Silva

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

Cargo: Procurador

RG: [REDACTED]

Telefone(s): (16) 3289-8420

E-mail institucional: contato@hidrodomi.com

E-mail pessoal: licitacao@hidrodomi.com



Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA.

CNPJ Nº: 08.406.359/0001-75

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 04 /SLC/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 / 01 /2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de Polímero Catiônico para centrífuga.

VALOR (R\$): 860.300,00 (oitocentos e sessenta mil e trezentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 27 de Janeiro de 2020.

Eng. Mauri Gião Rongitor
Diretor Geral
mauri@saaesorocaba.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Polímero catiônico para centrífuga.

2. ESPECIFICAÇÃO:

- 2.1. Polieletrólito orgânico sólido tipo poliacrilamida de alto peso molecular, para separação de água / sólido em lodo biológico de ETE.

1.1.1. Estado físico sólido (pó granulado branco) com caráter catiônico.

1.1.2. Viscosidade da solução a 25 graus C. de 2,7 a 4,0 cP.

1.1.3. Tamanho das partículas 10 por cento menor 0,15 mm 89 por cento maior que 0,15mm e 1 por cento maior que 2,10mm. Insolúveis em no máximo de 0,5 por cento.

1.1.4. O produto deverá ser livre de impurezas e material estranho, ao pó particulado branco.

1.1.5. O polímero aplicado na centrífuga com concentração máxima de 0,25 por cento, o polímero aplicado na centrifuga com concentração máxima de 0,25 por cento, deverá ser dosagem de 3 kg por m³ resultando numa torta de lodo após o processo de centrifugação, no mínimo 20 % (vinte por cento) de teor de sólidos secos e ainda manter as características do clarificado (sem arraste de lodo e ou polímero)

1.1.6. O material deverá ser entregue em embalagem de 25 kg. impermeável com identificação do produto, prazo de validade e formulação, lacrada pelo fabricante e testado no local pelo fornecedor, sem ônus para o SAAE.

1.1.7. O produto deverá ser livre de impurezas e material estranho, ao pó particulado branco.

1.1.8. Deverá atender aos seguintes parâmetros:

1.1.8.1. Estado físico sólido (pó granulado branco) com caráter catiônico

1.1.8.2. Viscosidade da solução a 25°C de 2,7 a 4,0 cP

- 5.2.5. **Viscosidade UL:** 3,4 a 4,4 centipoise (cPs) ou milipascal.segundo (mPa.S)
 - 5.2.6. **Conteúdo seco:** 90 a 100%
 - 5.2.7. **Acrilamida residual:** 0 a 999 ppm
 - 5.2.8. **Insolúveis:** 0 a 2%
- 5.3. **Da etapa da desidratação e eficiência a ser alcançada em planta**
- 5.3.1. **Teor de sólidos no lodo desidratado (torta):** mínimo de 20% - avaliação realizada em balança de umidade.
 - 5.3.2. **Consumo específico de polímero ativo:** máximo de 12,0 Kg/t sólidos secos
 - 5.3.3. **Captura de sólidos da centrifuga:** mínimo de 95% - Teste de sedimentação no cone Imhoff em 1 hora = (resultado máximo 50mL de sólidos).

Não deverá haver formação de material residual sobrenadante no clarificado que retornará ao sistema de tratamento.

6. PRAZO ENTREGA / EXECUÇÃO

- 6.1. O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido.
- 6.2. Os pedidos serão feitos através de um e-mail pelo fiscal (SAAE) sendo direcionado ao responsável comercial da empresa contratada.

7. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO

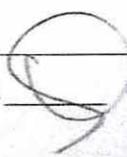
- 7.1. O produto oferecido deverá durante a sua utilização, manter as características de eficiência e caso apresente alterações; deverá ser trocado imediatamente com total responsabilidade e ônus da fornecedora.

8. Do local para entrega do produto e das unidades onde serão aplicados:

- 8.1. As entregas deverão ser na ETE S1 - Av. Quinze de Agosto 7172. Jd. Brasilândia, dentro do horário comercial; ou seja, das 07:00 hs às 16:00 hs.
- 8.2. Serão aplicados nas seguintes unidades:

ETE S1 - Av. Quinze de Agosto, nº 7.172 - Jd. Leocádia

Redigido por Karen Cruz Chiozzi – Aux. Adm. 

DA/SLC 

25 

- 13.1.** Os resultados a serem obtidos com o produto dosado em planta, deverão estar dentro dos padrões estabelecidos anteriormente, contidos no item 2 - Especificação.
- 13.2.** A aceitação do produto não isenta o fornecedor de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do produto.
- 13.3.** Não serão aceitos pelo SAAE lotes de produtos com prazo de vencimento inferior a 06 (seis) meses.
- 13.4.** Toda entrega de polieletrólio, deverá ser acompanhada de certificado de análise, por lote, que comprove as características físicas e químicas do produto fornecido, aparência, odor, tamanho das partículas, teor de umidade, teor de óleo mineral, presença de substâncias tóxicas e viscosidade.
- 13.5.** A empresa será responsável diretamente em retirar todas as embalagens vazias do produto utilizado e enviá-las para destinação ambientalmente correta seguindo as normas legais vigentes.
- 13.6.** Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à (s) especificação (ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

14. Fiscalização

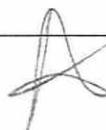
- 14.1.** O chefe de DTE (Departamento de Tratamento de Esgoto) será o responsável pelo contrato e auxiliado pelo chefe de Setor SCOETE (Setor de Controle e Op. de ETE).

15. Justificativa

No processo de tratamento de esgoto sanitário, um dos subprodutos gerados é o lodo de esgoto. O lodo gerado pelo tratamento deve ser retirado de forma continua, separando da água e posteriormente desidratando para depositar em aterro sanitário. A primeira etapa consiste em aplicar o polímero no sistema de adensamento para uma maior concentração dessa massa.

Na etapa seguinte essa massa é submetida a uma centrifugação mecânica para desidratá-la a um percentual de aproximadamente 30%, onde é aplicado novamente esse polímero.

Redigido por Karen Cruz Chiozzi – Aux. Adm. _____



DA/SLC



ANEXO IX

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 19/02/2019
	FORNECIMENTO DE POLIELETRÓLITO ORGÂNICO SÓLIDO (POLÍMERO DE ALTO PESO MOLECULAR)	Página 43 de 46 Ref:

Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

1. Integração de Segurança

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com pelo menos um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades a serem desenvolvidas e os meios de prevenção;
- Análise Preliminar de Risco (APR);
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Treinamento / Integração por parte da contratada antes do início das atividades.

2. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Calçado de segurança;
- Luvas;
- Protetor auricular (conforme necessidade);
- Uniforme com identificação da contratada;

Redigido por Karen Cruz Chiozzi – Aux. Adm. AK

DA/SLC SC

43 SC

3. Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.
4. Respeitar o limite de velocidade de 20 km/hora nas vias interna do SAAE.
5. **Descarregamento de Polieletrólito orgânico sólido (polímero de alto peso molecular)**

O local deverá estar sinalizado com cones e fitas zebradas para que pessoas não autorizadas adentrem as proximidades do abastecimento.

6. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- NR 01 – Disposições Gerais
- NR 04 – SESMT
- NR 06 – EPI
- NR 07 – PCMSO/ASO
- NR 09 – PPRA
- NR 11 – Transporte movimentação e manuseio de materiais
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- NR 15 – Atividades em Operações Insalubres
- NR 17 – Ergonômia

7. Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- b) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- c) PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- d) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- e) CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Cópia de certificado do curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP;
- g) Ficha de EPI por Cargo;

259

ANEXO III – CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - Processo Administrativo nº 2332/2019

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
CNPJ Nº	08.406.359/0001-75
Inscr. Estadual Nº	201.088.400.110
Endereço	AV. CLAUDIONOR BARBIERI, 1300 A - CENTRO
Cidade	BARIRI - SP CEP: 17.250-000
Telefone / Fax Nº	(16) 3289-8420
Email	licitacao@hidrodomi.com ; contato@hidrodomi.com
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	Banco do Brasil - Nº Banco 001
Agência	3235-2
Conta Corrente	125.560-6

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de polímero catiônico para centrífuga, acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	70.000	KG	POLIMERO CATIÔNICO PARA CENTRÍFUGA ESPECIFICAÇÃO: POLIELETROLITO ORGÂNICO SÓLIDO TIPO POLIACRILAMIDA DE ALTO PESO MOLECULAR, PARA SEPARAÇÃO DE ÁGUA / SÓLIDO EM LODO BIOLÓGICO DE ETE ESTADO FÍSICO SÓLIDO (PÓ GRANULADO BRANCO) COM CARÁTER CATIÔNICO. VISCOSIDADE DA SOLUÇÃO A 25 GRAUS C. DE 2,7 A 4,0 cP. TAMANHO DAS PARTÍCULAS 10 POR CENTO MENOR 0,15 MM 89 POR CENTO MAIOR QUE 0,15MM E 1 POR CENTO MAIOR QUE 2,10MM. INSOLÚVEIS EM NO MÁXIMO DE 0,5 POR CENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAL ESTRANHO, AO PÓ PARTICULADO BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 25 KG IMPERMEÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE E FORMULAÇÃO.	HIDRODOMI	R\$ 12,29	R\$ 860.300,00



O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 860.300,00 (Oitocentos e sessenta mil e trezentos reais). 25

Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Dados do responsável para assinatura do Contrato: *

Nome completo: Guilherme de Freitas Roveri José

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Diretor Comercial

Telefone: (16) 3289-8420

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Residencial: [REDACTED]
[REDACTED]

E-mail Institucional: licitacao@hidrodomi.com

E-mail Pessoal: [REDACTED]

Dados do preposto:

Nome completo: Victor Fernando Pereira

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Vendedor Técnico

Telefone: (16) 3289-8420

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Residencial: [REDACTED]
[REDACTED]

E-mail Institucional: licitacao@hidrodomi.com

E-mail Pessoal: [REDACTED]

* Em contato Telefônico
foram informados
novos dados do respon-
sável pelo assinatura
do contrato.

HIDRODOMI DO BRASIL IND. DE DOMISSANEANTES LTDA

CNPJ 08.406.359/0001-75

Guilherme de Freitas Roveri José – Diretor Comercial

RG nº [REDACTED] | CPF nº [REDACTED]





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 17529 HIDRODOMI DO BRASIL IND. DOMISSANEANTES LTDA

C.N.P.J. : 08.406.359/0001-75

ENDERECO : AVENIDA CLAUDIONOR BARBIERI

No. 1300 No. 001538 /2019

CIDADE : BARIRI

Data 18/12/2019

BAIRRO : CENTRO

UF: SP CEP: 17250000

Processo E00050 /2019

INSC. EST. : 201.088.400.110

FONE: (16) 3289-8420

FAX: (16) 3289-8420

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	.70.000,--	KG	081.00010.0004-01 POLIMERO CATIONICO PARA CENTRIFUGA ESPECIFICACAO: POLIELETROLITO ORGANICO SOLIDO TIPO POLIACRILAMIDA DE ALTO PESO MOLECULAR, PARA SEPARACAO DE AGUA/SOLIDO EM LODO BIOLOGICO DE ETE - ESTADO FISICO SOLIDO (PO GRANULADO BRANCO) COM CARATER CATIONICO. - VISCOSIDADE DA SOLUCAO A 25 GRAUS C. DE 2,7 A 4,0 cP. - TAMANHO DAS PARTICULAS: 10% < 0,15 MM, 89% > 0,15 MM, 1% > 2,10 MM. INSOLUEIS MAXIMO DE 0,5% - O MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 25 KG. IMPERMEAVEL C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E FORMULACAO. MARCA: HIDRODOMI	12,2900	860.300,00

PA 2332/2019-PE 50/2019-EMPenho 02054-DP-SCOETE

TOTAL

860.300,00

CF. EDITAL Empenhos 02054/2019

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDICÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

OBSERVACAO:

SAAE - SOROCABA

/ / DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

/ / DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.